



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 4 de Abril de 2019 • Ano • Nº 287

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Resolução nº 001/2019 de 28 de março de 2019** - Altera o artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 06/90), e dá outras providências

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marinaldo Souza de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. José Corgozinho de Carvalho Filho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LIL8QZKHBRMC1XD0NJRPRQ

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 06/90), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o **PLENÁRIO aprovou** e a **MESA DIRETORA promulga** a seguinte resolução:

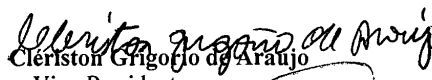
Art.1º - O artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andorinha-Bahia, passa a ter a seguinte redação:

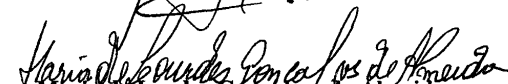
*** Art. 57 – As Sessões Ordinárias serão realizadas em dias úteis, preferencialmente no dia de quarta-feira, com início às 15:00 horas.**

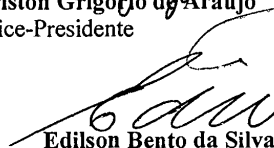
Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2019.


Marinaldo Souza da Oliveira
Presidente


Clériston Gregório de Araújo
Vice-Presidente


Maria de Lurdes Gonçalves de Almeida
1º Secretário


Edilson Bento da Silva
2º Secretário